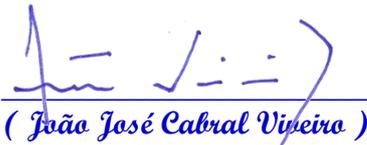


Ato:	DESPACHO	Referência	N.º	Data	Ano	Mandato	<input checked="" type="radio"/>
Emissor:	DIRETOR					Letivo	<input type="radio"/>
			49	13-06-2014	2011/2015	Civil	<input type="radio"/>
DESTINATÁRIO		Conhecimento	PUBLICITAÇÃO				
<input type="checkbox"/> Alunos	<input checked="" type="checkbox"/> Pessoal Docente		<input type="checkbox"/> DR IS	<input type="checkbox"/> Placard Esc. Sede			
<input type="checkbox"/> Pessoal Não Docente	<input type="checkbox"/> Comunidade Educativa		<input checked="" type="checkbox"/> Site do AEGCC	<input type="checkbox"/> Est. Ensino AEGCC			
<input type="checkbox"/> Conselho Pedagógico			<input type="checkbox"/>				
Sumário:	Destacamento de docentes para a intervenção precoce						
Texto							
<p>1) Em conformidade com as orientações da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares, (DGEstE) este Agrupamento de Escolas irá propor o destacamento de docentes para a intervenção precoce, ao abrigo do artigo 68.º do ECD, para exercício de funções nos Concelhos de Seia e Gouveia.</p> <p>2) Os docentes devem manifestar o seu interesse enviando um e-mail para: diretor@aegcc.com, até às 12 horas do dia 17 de Junho de 2013 (terça-feira), indicando o nome completo e anexando os seguintes documentos:</p> <p>a) Certidão do tempo de serviço para efeitos de graduação para o grupo 910 (tempo antes da profissionalização e após profissionalização);</p> <p>b) Certificado que confere habilitação para a educação especial;</p> <p>c) Os docentes do Agrupamento de Escolas Guilherme Correia de Carvalho não necessitam de entregar os documentos referidos nas alíneas a) e b);</p> <p>d) Considerando a natureza das funções e, em particular, a relação já estabelecida com as famílias, será dada preferência à continuidade dos docentes já colocados, na intervenção precoce, desde que estes possuam formação especializada em Educação Especial.</p> <p>3 Caso os supracitados docentes não sejam suficientes para preencher todas as vagas existentes, serão então selecionados outros docentes tendo em conta a aplicação dos seguintes critérios:</p> <p>a) 1ª prioridade: docentes com formação especializada em educação especial, no domínio da intervenção precoce, com prioridade aos docentes do grupo de recrutamento 100, seguindo-se os do grupo de recrutamento 110;</p> <p>b) 2ª prioridade: docentes com formação especializada em educação especial, com prioridade aos docentes do grupo de recrutamento 100, seguindo-se os do grupo de recrutamento 110;</p> <p>c) 3ª prioridade: docentes do ensino pré-escolar, sem formação especializada em educação especial;</p> <p>d) dentro de cada prioridade será dada preferência aos docentes que já exerceram funções na intervenção precoce;</p> <p>4. os docentes serão graduados segundo o artigo 11º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, respeitando as prioridades definidas nas alíneas anteriores.</p>							
Nota:							
Agrupamento de Escolas Guilherme Correia de Carvalho, em 13 de junho de 2014							
O Diretor							
 (João José Cabral Vizeiro)							